

artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril (anexo II), um lugar de assessor principal da carreira de médico escolar, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 31 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e da Educação, 30 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Despacho Normativo n.º 68/94

Considerando que em 1 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço de Augusto Manuel da Cunha Martins, à data chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo e diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril (anexo II), um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e da Educação, 31 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Despacho Normativo n.º 69/94

Considerando que em 1 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço de Esmeralda Ferreira Ribeiro, à data chefe de divisão da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril (anexo II), um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e da Educação, 14 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 71/94

de 2 de Fevereiro

O quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, carece de ser reformulado, a fim de permitir a integração de alguns profissionais em exercício de funções nos serviços cuja situação, por lapso, não foi contemplada aquando da concepção do quadro privativo daquele Hospital.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, é alterado pelo quadro anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

2.º A presente portaria produz efeitos reportados a 23 de Junho de 1993.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 31 de Dezembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

ANEXO

Quadro de pessoal do Hospital de São José

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....				...
.....				...
Pessoal técnico superior	Medicina interna	Médica hospitalar	Chefe de serviço	6
			Assistente graduado/assistente	22
				...